

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 017/GP/02

De 29 de maio de 2002.



Senhor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei nº 044 de 29 de maio de 2002, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Esta matéria é da mais alta relevância para nossos concidadãos, pelo que solicitamos seja colocado em regime de urgência.

Certos de poder contar com a vossa atenção, aproveitamos o ensejo para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

CARLOS MAGNO RAMOS

Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR AMARILDO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

NESTA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 826



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 844 de 29 de maio de 2002, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal Ouro preto do Oeste através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes possa celebrado convênios com as Escolas de Ensino Fundamental. Uma das necessidades se dá em virtude do Convênio n.º 93863/2001/FUNDESCOLA.

Para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, nos colocamos a disposição de Vossas Excelências.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, 29 de maio de 2002.

CARLOS MAGNO RAMOS

Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 844



DE 29 DE maio DE 2002.

"Autoriza o Município de Ouro Preto Do Oeste, a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento, e dá Outras Providências".

O Prefeito de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

1236110132.025 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.50.41.00 - Contribuições

30.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª Votação			
Quorum.....	11	Favor.....	20
Sessão.....		Ordinária	Horas: 19:00
Em 05 de 08 de 02			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª Votação			
Quorum.....	14	Favor.....	12
Sessão.....		Ordinária	Horas: 19:00
Em 12 de 08 de 02			